



Publicação: Terça-feira, 29 de Março de 2016 | Ano: 3 | Edição nº 251


PAUTA DO DIA

Pauta da 20ª Sessão Ordinária Deliberativa - 29/03/2016 (Terça-feira)

LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
------	------------	----	-------	--------

ORDEM DO DIA (VOTAÇÃO)

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
1	Parecer das Comissões Temporárias	 3500/2015	Comissão Especial	Discussão e deliberação sobre o relatório final da Comissão Especial que investigou atos/fatos de gestão administrativa imputados ao Deputado Moíses Souza na condição de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO NOMINAL EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

PARECER:

TERMO DE OCORRÊNCIA

Sem publicação no momento

PORTARIAS

Sem publicação no momento

ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

DECRETOS LEGISLATIVOS

Sem publicação no momento



RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Cassa o mandato de Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, do Deputado MOISÉS REATEGUI DE SOUZA, correspondente ao restante da 2ª Sessão Legislativa da VII Legislatura e, igualmente, sua eleição para o mesmo cargo relativamente à 3ª e 4ª Sessões Legislativas da VII Legislatura, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, na 20ª Sessão Ordinária, realizada em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis, o Relatório da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 017/2015-AL, e eu, nos termos do § 3º do art. 131 do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Como decorrência da verificação e comprovação da prática reiterada de atos de gestão pública temerária, é tornada definitiva a medida cautelar de afastamento do Deputado MOISÉS REATEGUI DE SOUZA da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, ficando, assim, cassado seu mandato de Presidente relativamente ao restante do período da 2ª Sessão Legislativa da VII Legislatura, a encerrar-se em 31 de janeiro de 2017.

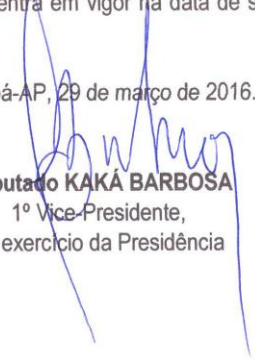
Art. 2º Como decorrência da verificação e comprovação da prática reiterada de atos de gestão pública temerária, fica cassada a eleição do Deputado MOISÉS REATEGUI DE SOUZA para presidir a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no período correspondente às 3ª e 4ª Sessões Legislativas da VII Legislatura, cuja posse somente ocorreria em 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Havendo fortes indícios de que os fatos apurados pela Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 017/2015-AL, são indicativos de quebra de decoro pelo Deputado MOISÉS REATEGUI DE SOUZA, na condição de Presidente desta Casa de Leis, em especial com fundamento no art. 98, II e § 1º da Constituição Estadual c/c o inciso III, § 2º do art. 85, do Regimento Interno, sejam adotadas as providências necessárias para instauração do competente procedimento junto à Comissão de Ética, conforme disciplina o § 11 do art. 36 do Regimento Interno, observada, previamente, a necessidade de regulamentação do rito a ser obedecido.

Art. 4º Dê-se ciência da decisão que lastreia a presente Resolução às seguintes instituições: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Procuradoria Geral da República, Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Procuradoria da República no Amapá, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua aprovação.

Macapá-AP, 29 de março de 2016.


Deputado KAKÁ BARBOSA
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência



CONVÊNIOS

Sem publicação no momento

LICITAÇÃO

Sem publicação no momento

CONTRATOS

Sem publicação no momento
